



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a comissão de organização da assembleia de eleição da sociedade civil para o biênio 2020-2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2019 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras Elenice Allebrandt, Elenir Pereira da Silva e Leidimara Cristina Fröling de Souza como componentes da comissão organizadora da assembleia de eleição da sociedade civil para o biênio 2020-2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 13 de dezembro de 2019.

Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.